

PARECER Nº 11/2017

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 05/2017

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR EDMILSON DO CRISPIM SANTANA

RELATÓRIO

De autoria do vereador Fábio Valadares, o Projeto de Lei nº 05/2017, que “*Altera a denominação da barragem que menciona para Gerônimo José da Costa*”, foi aprovado sem incidência de emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 232 do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Na ementa do projeto, foi acrescentada a expressão “e dá outra providência”, tendo em vista que, além de alterar a denominação da barragem, o projeto também revoga a Lei nº 1.326, de 19 de maio de 2011.

No art. 1º, as palavras “barragem” e “bairros” foram grafados com iniciais maiúsculas, uma vez, nos termos do Manual de Redação Parlamentar da Assembleia Legislativa de Minas Gerais¹, os nomes de próprios públicos, edifícios em geral, espaços públicos e particulares devem ser grafadas com iniciais maiúsculas.

No mais, não se verificou nenhuma outra imperfeição técnica ou gramatical nem vícios de linguagem ou erros materiais que ensejem correção por parte desta Comissão.

CONCLUSÃO

¹ Manual de Redação Parlamentar. 3ª ed. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2013.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2017.

Vereador EDMILSON DO CRISPIM SANTANA
Relator

**PROJETO DE LEI N° 05 /2017
(REDAÇÃO FINAL)**

Altera a denominação da barragem que menciona para Gerônimo José da Costa e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Barragem José Moreira de Souza, localizada entre os Bairros Planalto e Crispim Santana, na cidade de Arinos-MG, passa a denominar-se Barragem Gerônimo José da Costa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 1.326, de 19 de maio de 2011.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2017.

Vereador EDMILSON DO CRISPIM SANTANA